

Identificador: 4723-295bdf64e5aae76ec2d3f1f732776949b97f3532

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2026

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2026
Inexigibilidade nº 014/2026

Considerando os autos do processo administrativo e em conformidade com a documentação apresentada, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em solução tecnológica especializada denominada SICEFSUS, destinada à gestão integrada de emendas parlamentares no âmbito da saúde pública, abrangendo os processos de planejamento, execução orçamentária, controle financeiro e prestação de contas, com rastreabilidade integral e conformidade legal, com suporte técnico presencial, atualizações e monitoramento contínuo do sistema do município de Passagem Franca/MA.

Autorizo a contratação da empresa **L A TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.606.111/0001-63, com sede RUA 02, nº 113, QUADRA 05, SÃO RAIMUNDO, CEP: 65665-000 Município São João dos Patos - MA, representada pelo Sra. LAIS LEUDY DE SOUSA, o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ratificação está amparada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada em solução tecnológica especializada denominada SICEFSUS, destinada à gestão integrada de emendas parlamentares no âmbito da saúde pública, abrangendo os processos de planejamento, execução orçamentária, controle financeiro e prestação de contas, com rastreabilidade integral e conformidade legal, com suporte técnico presencial, atualizações e monitoramento contínuo do sistema do município de Passagem Franca/MA. A contratação tem por finalidade fragmentação de informações e na ausência de rastreabilidade adequada, o que gera riscos de inconsistências nos registros orçamentários e financeiros da saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à contratação estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.35.0003 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

3.3.90.39.0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

3.3.90.39.0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

3.3.90.39.0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

DA PUBLICIDADE

Nos termos do §1º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente ratificação será publicada na imprensa oficial e no portal da transparência do município, como condição de eficácia do ato.

Passagem Franca/MA, 04 de agosto de 2026.

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE